

PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Regulamento

O Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES) torna pública a 1ª Edição do PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. O Prêmio será concedido às boas práticas desenvolvidas pelas Fundações de Apoio associadas ao Confies.

1. DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1. O Prêmio de Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem sucedidas, inovadoras e replicáveis desenvolvidas pelas Fundações de Apoio, que contribuam para a melhor gestão das atividades desenvolvidas pelas Fundações de Apoio associadas ao Confies;

1.2. Consideram-se boas práticas os projetos que apresentarem resultados comprovados de criatividade e inovação, aplicabilidade e replicabilidade, perenidade, eficiência e sustentabilidade, implementados e executados pelas Fundações de Apoio, dentro do período especificado no item 2.1 do edital.

1.3. DOS OBJETIVOS

1.3.1. Identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem sucedidas, desenvolvidas pelas Fundações de Apoio;

1.3.2. Estimular o intercâmbio e a troca de experiências na gestão das Fundações de Apoio;

1.3.3. Contribuir para a consolidação e difusão das boas práticas de gestão nas diversas áreas e setores das Fundações de Apoio.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

2.1. Poderão participar da seleção para premiação as Fundações que tiveram projetos executados de janeiro de 2015 a outubro de 2019. Estes projetos deverão, na data de sua inscrição, apresentar resultados que contribuam, de forma efetiva e comprovada, nas áreas e setores de atuação das Fundações de Apoio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições a 1ª Edição do Prêmio de Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio deverão ser enviadas aos cuidados do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às

Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES) pelo e-mail (confies@confies.org.br):

3.1.1. Ofício de apresentação do projeto que deve ser assinado pelo Responsável pela Fundação de Apoio (Presidente ou Diretor Executivo) e pelo responsável pelo projeto;

3.1.2. Apresentação da mídia desenvolvida no projeto (item 3.2). No caso de envio por e-mail, é necessário encaminhar as documentações em pdf, com confirmação de recebimento.

Obs.: na falta de qualquer um desse aviso, favor entrar em contato com o Confies.

3.2. A mídia (PowerPoint ou vídeo), que acompanha as fichas de inscrição deverá ser encaminhada via We Transfer ou Google Drive ou Dropbox. O PowerPoint deve ter, no máximo, 10 (dez) slides e o vídeo, até 05 (cinco) minutos de apresentação. Os projetos que não observarem esse critério estarão passíveis à redução de pontuação;

3.3. Poderão ser inscritos projetos que tenham continuidade de execução até o prazo descrito no item 2.1, desde que seja possível mensurar os objetivos propostos;

3.4. Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos por Fundação de Apoio;

3.5. As dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail confies@confies.com.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão critérios de julgamento das Comissões de Avaliação e Seleção:

4.1.1. Abrangência e impacto: avalia as melhorias para determinados fluxos/processos na gestão da Fundação de Apoio, considerando o impacto e os objetivos da Fundação;

4.1.2. Criatividade/Inovação/Aplicabilidade: analisa o projeto como uma solução inovadora para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo. Pode-se considerar como inovação a adaptação de instrumentos aplicados em novos contextos;

4.1.3. Eficiência e sustentabilidade: relação entre custos e resultados/benefícios;

4.1.4. Perenidade: avalia a continuidade da ação descrita no projeto. Entre os critérios de avaliação estão: impactos, custo-benefício, inovação, criatividade, estratégia e planejamento;

4.1.5. Replicabilidade: Avalia a possibilidade da adoção das práticas na gestão por outras Fundações de Apoio.

5. DOS PRAZOS

5.1. As inscrições iniciam-se em 1 de outubro de 2019 e encerram-se em 18 de outubro de 2019;

5.2. A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá na 2ª Edição do Congresso Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica de 2019 que será realizado em novembro de 2019.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os projetos finalistas receberão troféu, placa de homenagem e certificado de participação, para os 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A Comissão de avaliação e seleção, a ser definida pelo Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES), será composta por três convidados de notório saber;

7.2. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção serão responsáveis pela avaliação e seleção dos projetos a serem premiados, descritas no item 2.1, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A simples inscrição para concorrer a esta premiação implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;

8.2. A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos neste certame é de inteira responsabilidade das Fundações de Apoio;

8.3. As Fundações de Apoio deverão apresentar, para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de Divulgação de suas ações de imagem e som, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação;

8.4. Os casos omissos do presente regulamento serão deliberados pela Diretoria do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES).

Brasília, 26 de setembro de 2019

Diretoria do CONFIES